

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Para: jaime.agostinho@gimave.com.br
Data: 15/10/2025 08:50
Assunto: Credenciamento 001/2025 - Ceasa/PR - Diligência Gimave

Prezados,

O Departamento de Licitação da CEASA/PR, em caráter de URGÊNCIA e DILIGÊNCIA, solicita o atendimento ao solicitado pela Equipe Técnica, com fundamento no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasa/PR:

Art. 34 É facultado à comissão de licitação e ao Coordenador de Disputa, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na proposta e na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Verificamos que o Protocolo no 24.788.369-0 da interessada **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, não constou o documento referente ao item 5.1 do Anexo VI do Edital:

5.1 Comprovante de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT – instituído pela Lei n. 6.321/76.

Deste modo, solicitamos que seja feita diligência junto a interessada.

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado TC 018.651/2020-8, do TCU, **desde que existente à data da abertura do certame**, conforme segue:

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Prazo para atendimento: 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 16/10/2025.

Atenciosamente,



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Adril Lopes De Oliveira Filho" <adril.filho@gimave.com.br>

Para: licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

Com Cópia: "Licitação" <licitacao@gimave.com.br>

Data: 16/10/2025 08:39 (04:43 horas atrás)

Assunto: Documento Complementar - GIMAVE - Credenciamento nº 01/2025 - CEASA/PR

Anexos: COMPROVANTE DE REGISTRO NO PAT.pdf (6.5 KB)

COMPROVANTE - EMPRESA FACILITADORA PAT emissão 20.05.2024.pdf (212.21 KB)

Prezados(as)

A Empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10, vem apresentar em anexo o documento solicitado. No mais ficamos à disposição.

At.te

Favor acusar recebimento.

AVISO LEGAL: As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos podem ser pessoais e confidenciais sendo seu compartilhamento proibido, seu sigilo protegido por lei e seu uso autorizado somente para os fins especificados. Após cessar sua finalidade os dados deverão ser excluídos permanentemente. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, responda imediatamente para que possamos garantir que essa falha não aconteça novamente, e depois exclua a mensagem recebida para que possamos garantir o seu sigilo.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	220766437
Data do Registro	24/02/2022
CNPJ:	05.989.476/0001-10
Razão Social:	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
Endereço:	Rua Hercílio Luz
Bairro:	Alto Alegre
Município/UF:	Cascavel/PR
Cep:	85.805-290
Telefone:	(45)30364324

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 3421678		Data da Inscrição: 18/04/2023		CNPJ ou CNO: 05.989.476/0001-10	
Razão Social: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA					
Endereço: Rua Hercílio Luz					
Bairro: Alto Alegre		UF: PR	Cidade: Cascavel		CEP: 85.805-290
DDD: 45		Telefone: 30364324			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 05.989.476/0001-10					
UF: PR	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 66		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 4		Total: 70
Empresa(s) Fornecedor(a)s ou Facilitadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Alimentação-Convênio	CNPJ: 05.989.476/0001-10	Razão Social: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA		Nº Registro PAT: 220766437	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 70			Total de Benefício(s) Concedido(s): 70		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 66		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 4		Total: 70	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 70	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 0%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 0%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 100%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: ALESSANDRA LOURENCO DE ALMEIDA		E-mail: alessandra.lourenco@mte.gov.br		Data de Emissão do Comprovante: 20/05/2024	